



FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE – FCMA

Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC Portaria no. 135, de 02 de fevereiro de 2017

EDITAL Nº01/2020

PROGRAMA DE SELEÇÃO DE BOLSAS PARCIAIS COM NOTA DO ENEM

A Direção Geral da **FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE - FCMA** autorizada pelo Ministério da Educação – MEC, Portaria no. 135, de 02 de fevereiro de 2017, no uso das suas atribuições regimentais, torna público, que no período de **31 de janeiro ao dia 15 de fevereiro de 2020 (podendo ser encerradas assim que as vagas forem preenchidas)**, estão abertas as inscrições para a distribuição de bolsas do Programa Bolsa Enem para alunos ingressantes no semestre letivo 2020.1. **A Bolsa Enem** é destinada aos candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) entre os **anos de 2017 a 2019**, devidamente comprovado através do Boletim de Desempenho Individual do ENEM.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.** A inscrição para participação no Programa Bolsa Enem deverá ser no Secretaria Acadêmica da FCMA, no período de **31 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020**.
- 1.2.** Podem se candidatar à Bolsa o candidato que tenha realizado o Enem no **ano de 2017, 2018 ou 2019**.
- 1.3.** Cada candidato poderá habilitar-se a um único curso neste programa.
- 1.4.** Este programa de bolsas é válido apenas para **ingressantes de 2020/1**, não serão aceitos alunos portadores de diplomas, alunos beneficiários do FIES ou qualquer outro tipo de bolsas ou descontos já concedidos.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS, DESCONTOS E PONTUAÇÃO NO ENEM

- 2.1** As bolsas e descontos serão distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

I. Curso de Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO:

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
10	Entre 450 a 550 pontos	20% de desconto na mensalidade
05	Entre 551 a 650 pontos	30% de desconto na mensalidade
03	Entre 651 a 750 pontos	40% de desconto na mensalidade
02	Acima de 750 pontos	50% de desconto na mensalidade

II. Curso de Bacharelado em DIREITO

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
05	Entre 551 a 650 pontos	20% de desconto na mensalidade
05	Acima de 651	30% de desconto na mensalidade

III. Curso de Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
10	Entre 450 a 550 pontos	20% de desconto na mensalidade
10	Entre 551 a 650 pontos	30% de desconto na mensalidade
05	Entre 651 a 750 pontos	40% de desconto na mensalidade
05	Acima de 750 pontos	50% de desconto na mensalidade

IV. Curso de Bacharelado em ENFERMAGEM

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
10	Entre 450 a 550 pontos	20% de desconto na mensalidade
05	Entre 551 a 650 pontos	30% de desconto na mensalidade
03	Entre 651 a 750 pontos	40% de desconto na mensalidade
02	Acima de 750 pontos	50% de desconto na mensalidade

V. Curso de Bacharelado em PEDAGOGIA

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
20	Entre 450 a 550 pontos	30% de desconto de pontualidade
20	Entre 551 a 650 pontos	40% de desconto na mensalidade
10	Acima de 650 pontos	50% de desconto na mensalidade

I. Curso de Bacharelado em SERVIÇO SOCIAL

QUANTIDADE DE BOLSAS	NOTA DO ENEM	VALOR DO DESCONTO
10	Entre 450 a 550 pontos	20% de desconto na mensalidade
05	Entre 551 a 650 pontos	30% de desconto na mensalidade
05	Entre 651 a 750 pontos	40% de desconto na mensalidade
02	Acima de 750 pontos	50% de desconto na mensalidade

2.2 As bolsas serão contempladas de acordo com a quantidade de inscritos, por ordem de inscrição, que será avaliada e confirmada mediante a apresentação do comprovante do Boletim de Desempenho Individual do ENEM.

2.2. Os descontos concedidos pelo Programa serão apenas nas mensalidades, a matrícula será sempre no valor integral do curso. **Todavia apenas no semestre 2020.1 a matrícula será concedida com o valor do desconto da bolsa.**

2.3. Perde o direito à bolsa concedida, o candidato que não efetuar o pagamento do boleto de matrícula e assinar o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais no tempo fixado pela Instituição.

3. DA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1.5. A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da FCMA no período **31 de janeiro até o dia 15 de fevereiro de 2020** (podendo ser encerradas assim que as vagas forem preenchidas) no **horário das 14:00h às 22:00h**. Após a data limite de matrícula serão chamados os candidatos excedentes por ordem de inscrição.

3.1. Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá entregar na Secretaria Acadêmica os seguintes documentos:

- Original e uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Original e uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Original e uma cópia da Cédula de Identidade;
- Original e uma cópia do CPF;
- Original e uma cópia do Registro Civil (nascimento, casamento ou divórcio);
- Original e uma cópia do Título Eleitoral (maiores de 18 anos);
- Original e uma cópia da quitação com o Serviço Militar (homens maiores de 18 anos);



FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE – FCMA

Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC Portaria no. 135, de 02 de fevereiro de 2017

h) Original e uma cópia do comprovante de Residência (Conta de energia ou água);

i) 1 fotografia 3x4 recente,

j) 1 Boletim de Desempenho Individual do ENEM (dentre os últimos 3 anos);

3.2. No ato da matrícula, o candidato assinará o Termo de Concessão de Bolsa Enem.

3.3. A apresentação de informações ou documentos falsos implicará negativa da concessão da bolsa, cancelamento da matrícula inicial do aluno e sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.

4. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

4.1. A manutenção da bolsa, observado o prazo normal previsto para conclusão do curso, dependerá do cumprimento dos requisitos de regularidade de matrícula, e adimplência financeira.

4.2. O beneficiário do programa responde legalmente pela veracidade dos documentos apresentados.

4.3. Todos os alunos da instituição, inclusive os beneficiários deste programa, estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.

4.4. O candidato vincular-se-á ao Programa mediante **Termo de Concessão de Bolsa Enem, firmado com a IES/Mantenedora da IES**, cumprindo-lhe:

I. Frequentar assiduamente as aulas conforme legislação pertinente;

II. Não efetuar trancamento de matrícula durante o período de vigência da bolsa;

III. Obter aprovação em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas nos semestres na condição de bolsista;

IV. Manter-se adimplente com seus compromissos acadêmicos, disciplinares e financeiros com a IES; e

V. Pagar em dia as mensalidades escolares, caso contrário, o desconto referente à bolsa será cancelado e o aluno deverá pagar a mensalidade integral, sempre que o boleto bancário não for quitado no vencimento.

VI. Assumir a responsabilidade pelos encargos financeiros decorrentes da reprovação em quaisquer disciplinas.

Observação: A bolsa poderá ser encerrada se não tiver formação de turma no período inicial do curso, salvo opção, deferida, do aluno por outro curso de área afim, que haja vaga, desde que o curso faça parte do rol de cursos/turnos ofertados no semestre de ingresso ao programa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este programa de bolsas é válido para ingressantes de 2020/1, não serão aceitos



FACULDADE DO CENTRO MARANHENSE – FCMA

Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC Portaria no. 135, de 02 de fevereiro de 2017

alunos portadores de diplomas, alunos beneficiários do FIES ou qualquer outro tipo de beneficiário de bolsas ou descontos já concedidos.

6.2 Este programa não contempla candidato veteranos da instituição que desistirem de curso para posterior reingresso em mesmo curso.

6.3. As bolsas concedidas para o programa não abrangem:

- I. Disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constam do currículo regular do curso;
- II. Componente ou disciplina cursada em regime de dependência ou decorrente de aumento de carga horária.

6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda – MA, 31 de janeiro de 2020.

Rosária Silva Ribeiro

Direção Geral